

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC N° 0034/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO** N° 0019/2023  
**PREGÃO PRESENCIAL** N° 0008/2023

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0034/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - SC E A EMPRESA E3 EVENTOS LTDA, PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS E PALCO EXTERNO PARA FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AOS 60 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DE CATANDUVAS/SC.**

**CONTRATANTE:** O **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS – SC**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 82.939.414/0001-45, com sede na Rua Felipe Schmidt, 1.435, Centro, cidade de Catanduvás – SC, CEP: 89.670-000, por intermédio da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Sra. Veroni Cassiano de Moraes Dalapria, portadora da Cédula de Identidade nº 2.142.244 SSP/SC e inscrita no CPF/MF sob o nº 552.007.379-15, doravante denominado **CONTRATANTE**;

**CONTRATADO:** A empresa **E3 EVENTOS LTDA**, com sede na Rua Catarina Reif, nº 300, Bairro Arno Siewerdt, município de Pouso Redondo/SC, CEP: 89.172-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.607.178/0001-59, neste ato representado pelo seu representante legal, Sr. Eder Coelho, portador da Cédula de identidade nº 3.607.517 e inscrito no CPF/MF sob o nº 005.466.339-35, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**.

Conforme contrato firmado entre as partes em 06 de março de 2023, conforme segue:

**CONSIDERANDO** a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Educação (em anexo);

**CONSIDERANDO** o previsto no art. 65, inciso II, “a” e “b” e § 1º, da Lei Federal 8.666/93;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico (em anexo);

**CONSIDERANDO** que a empresa se encontra de forma regular perante as suas obrigações com a Legislação Tributária Federal, Estadual, Municipal, Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (conforme documentação apresentada na licitação);

**CONSIDERANDO** a necessidade de locação de estruturas extras e anexas ao palco que foi montado, para que seja possível a realização das apresentações musicais;

**CONSIDERANDO** a necessidade e o interesse de manter o contrato e por interesse da Administração.

**RESOLVEM:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Aditivar o valor do contrato em R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), o que corresponde a 15,625% (quinze virgula sessenta e dois por cento) do valor originalmente contratado;

**CLÁUSULA SEGUNDA** – As despesas relativas a este aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento do Município para o exercício de 2023, conforme classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
04.002.13.392.0005.2017.3.3.90	1.500	42/2023	Festividades Municipais

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente Aditivo.

**FUNDAMENTO JURÍDICO:** O presente aditivo Contratual tem amparo no art. 65, inciso II, “a” e “b”§ 1º, da lei 8.666/1993.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes do presente, 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, que de tudo conhecimento tiveram.

**Catanduvas – SC, 17 de março de 2023.**

**VERONI CASSIANO DE MORAIS DALAPRIA**  
Secretária Municipal de Educação, Cultura e  
Desporto  
**CONTRATANTE**

**EDER COELHO**  
**E3 EVENTOS LTDA**  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
Valmir de Rós  
Assessor Jurídico  
OAB/SC 26.310

**TESTEMUNHAS**

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF: